



MENSAGEM Nº 302/2019

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 302, de 2 de julho de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

A abertura do Crédito Adicional Especial justifica-se em razão do Ofício nº 0302349-55.2015.8.24.0058-01-0001, da Meritíssima Juíza Dra. Giovana Maria Caron Bosio Machado, da 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul, a qual notificou o SAMAE, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21/05/2019, efetue o pagamento do valor de R\$ 16.068,42 – valores de outubro/2018 - referente a Processo de mesmo número, o qual enquadra-se como Requisição de Pequeno Valor.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 02/07/2019 13:39



PROJETO DE LEI Nº 302, DE 2 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 003 - Sistema de Esgoto Sanitário

Atividade: 2065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

3190910000 - Sentenças Judiciais (06000708)

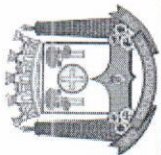
R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 06000708 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Entidade: 8253 - SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Período: Janeiro /2019 Até: 01/01/2019 Vínculos: 06000708 Agrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar		
	Disp. Caixa	0,00	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
			Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados			
06000708 RECURSOS DE OUTRAS FO	40.318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.318,80		
Total Geral	40.318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.318,80	0,00	

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.

03
Câmara Municipal de São Bento do Sul